



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**ADM 2017/2020**

---

LEI MUNICIPAL Nº 2096

De 06 de Janeiro de 2020.

**“Dispõe sobre a instituição do "Agosto Lilás" para conscientização e informações sobre a violência doméstica e dá outras providências”.**

**MOISES NOGUEIRA AVELINO**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins, o “Agosto Lilás”, com o objetivo de se desenvolver e executar projetos, programas e ações que visem à conscientização e informações à população em geral sobre a violência doméstica.

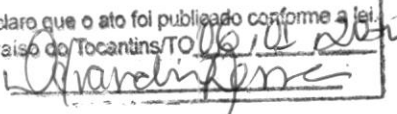
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar eventos que objetivem principalmente a consciência preventiva sobre este problema social que vem afligindo muitas famílias e destruindo a dignidade de muitas pessoas, especialmente mulheres e menores de idade, que é a violência doméstica, envolvendo assédio moral e sexual, atitudes de violência física e psicológica, abandono, menosprezo, exploração e constrangimentos.

**Art. 3º** - Durante o mês de agosto, poderão ser realizados, atos públicos, panfletagens, plotagens, cartazes, inserções em emissoras de rádio e mídias em geral, palestras, caminhadas e outras atividades que marquem este período e chamem à atenção da população sobre a necessidade de se respeitar as individualidades e preservar a dignidade da vida.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020).

  
**MOISES NOGUEIRA AVELINO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARAÍSO DO TOCANTINS <b>MURAL DE PUBLICAÇÃO</b> Publicado de: 06/01/2020 a) 13/01/2020 Declaro que o ato foi publicado conforme a lei. Paraíso do Tocantins/TO. 06/01/2020 
---

*Delvandro Vinagre de Lima*  
Mat. 5980